CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

O POVO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

FOLHA NA PAGINA Nº 42
DE DECRETOS E SANCIONADAS

Resolução

11-8-66

RESOLUÇÂO Nº 187 DE 12 DE MAIO DE 1966.

Altera Resolução n. 170, de 11 de novembro de 1965.

Art. 1º - O artigo 3º da Resolução n. 170,de 11 de novembro de 1965 , alterado pela Resolução 185 de 30 de novembro de 1965, passa a ter a seguinte redação:

Art.
" As atuais gratificações, concedidas ao Porteiro e 2 (dois) guardas, que servem ao Legislativo, ficam majoradas de cr.$ 5.000 para cr.$ 20.000 mensais.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadadas as disposições em contrário, produzindo efeito desde 1º de janeiro de 1966.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petropolis, em 12 de maio de 1966.

Paulo Machado Costa e Silva.

Dr. Paulo Machado Costa e Silva
Presidente